Projeto de Lei n° 110/2023

Fica o Município obrigado a publicar, no sítio oficial da Prefeitura de Itaúna, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

O povo do município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município obrigado a publicar, mensalmente, no sítio oficial da Prefeitura de Itaúna, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

Art. 2º. A publicação de que trata esta lei consistirá de relatório, entre outros, com o número total de infrações de trânsito aplicadas no Município por equipamentos eletrônicos de fiscalização e por agentes de trânsito, para as infrações realizadas por anotação.

Art. 3º. Além das informações previstas no art. 2º, a publicação conterá informações quanto à destinação dos recursos arrecadados com aplicação de multas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 02 de Agosto de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Aristides R. Carvalho Filho
Vereador

Justificativa

O Código de Trânsito Brasileiro prevê, em seu art. 320, que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Desta forma, notadamente com o advento da Lei de Acesso à Informação, deve o munícipe Itaunense ter direito de conhecer qual a destinação dos recursos arrecadados com as multas, até mesmo para, com o Poder Legislativo, fiscalizar a correta e adequada utilização de tais recursos.

O presente Projeto de Lei tem o intuito de oferecer ao poder público municipal mais uma ferramenta para tratar com o cidadão de maneira clara e transparente, demonstrando, em sua página oficial, seja da Prefeitura de Itaúna, qual a destinação dos recursos advindos das multas de trânsito, cujas infrações tenham ocorrido no âmbito do município. Por isso, peço o apoio dos nobres pares para que, com a aprovação deste projeto, possamos caminhar sempre a passos tétricos rumo a uma administração pública transparente e efetiva, visando sempre a melhoria de nossa cidade e o bem-estar do cidadão.

Itaúna, 02 de Agosto de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Aristides R. Carvalho Filho
Vereador